



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5079 - Quinta-feira, 27 de agosto de 2015  
Divulgação: Quinta-feira, 27 de agosto de 2015      Publicação: Sexta-feira, 28 de agosto de 2015

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação à servidora SONIA GARCIA LEMOS, 23183.9-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 907, de 12/06/2012, que havia modificado o Ato 647, de 02/05/2012, quanto ao valor do provento mensal, face exclusão do Redutor Teto Constitucional; artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 25181491049, através do Ato 313, de 17/08/2015 (processo 009.002216.15.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ARMANDO DA SILVA, 64657.2, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.07-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 1196, de 13/06/2013, que o aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, para excluir o Redutor Teto Constitucional e quanto ao provento mensal; artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Federal 7.872/12; Decreto Municipal 18303/12; avanços: 07+2 (45%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (104h49min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 22220771091, PASEP 10048737264, através do Ato 310, de 24/08/2015 (processo 009.002049.15.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora SODENIR ELENA DE OLIVEIRA GALLINA, 18198.8, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1189, de 13/06/2013, que a aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, para excluir o Redutor Teto Constitucional, e quanto ao valor do provento; artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Federal 7.872/12; Decreto Municipal 18303/13; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (41h), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 55416659068, através do Ato 312, de 24/08/2015 (processo 009.002450.15.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora BERENICE DA SILVA MICHELIS, 19759.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 846, de 27/05/2013, que a aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, para excluir o Redutor Teto Constitucional e quanto ao valor do provento; artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Diretor de Escola, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: ( 12h58min ), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33575720010, PASEP 10797932116, através do Ato 311, de 24/08/2015 (processo 009.002220.15.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ANA ELISABETE POZZA , 24670.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.11-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 759, de 02/05/2013, que a aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional; artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (23h16min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 24882518015, através do Ato 309, de 18/08/2015 (processo 009.002217.15.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao(à) ex-servidor(a) JOÃO ASSIS MORAES MOTTA, 3786.1, falecido(a) em 01/12/2010, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.B.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 60, de 16/01/2006, a contar de 04/08/2005, modificado pelo Ato 862, de 19/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/7/1992, o Ato 1401, de 21/08/2012, que modificou o Ato 1400, de 21/08/2012, que modificou o Ato 521, de 18/07/2011, em face de Diligência do TCE. CPF do(a) ex-servidor(a): 236.946.370-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 240 841 80, através do Ato 228, de 21/07/2015 (processo(s) 009.002118.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor VALDEMAR ANTONIO DA CONCEIÇÃO, 16734.6, falecido(a) em 17/6/2007, Estatutário, Calceteiro, OP.1.19.04.C.07-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral , Ato 553, de 11/6/07 a contar de 03/4/07, modificado pelo 1168, de 24/7/12 e 1169, de 24/7/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/6/1983, o Ato 1428, de 22/08/2015, que modificou o Ato 1427, de 22/08/2012, que modificou o Ato 963, de 24/10/2007, que concedeu pensão por morte em face de Diligência do TCE. CPF do(a) ex-servidor(a): 439.283.820-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 639 319 43, através do Ato 254, de 17/08/2015 (processo(s) 001.046120.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, a MARTA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES MAGNUS, 1278177/1, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Gerente I 11250007, da ASSESSORIA DE GOVERNANÇA LOCAL, 23004004, da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/08/2015, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 397, de 26/08/2015 (processo 001.003319.15.6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI – 113482, Coordenador de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração; ADRIANA DOS SANTOS CAIERON - 1116606, Chefe da Equipe de Concursos da Secretaria Municipal de Administração; CECÍLIA DE LEÃO MARTINS PAPAEO - 1137190, Estatística da Secretaria Municipal de Administração; FERNANDA RAMINELI BICCA - 1128639, Técnica em Treinamento e Seleção da Secretaria Municipal de Administração; BRUNA

DOS SANTOS LEITE – 1150324, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, para comporem a Comissão de Concurso dos Concursos Públicos 536 a 540 – MÉDICO ESPECIALISTA, conforme Edital de Abertura 86/2015, a contar de 02 de março de 2015 até a homologação prevista deste certame, qual seja, em 03 de novembro de 2015, através da Portaria 2016 de 26/08/2015. (processo 001.042767.14.8)

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, MICHELLE CONCLI LOUREIRO, 50º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 13.4 do edital 133/2011, no qual a candidata passou automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 1990 de 21/08/2015 (processo 15.0.000005352-7, autorizado em 07/08/2015).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVISTA PEDIÁTRICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, EMILENE MARIAN JARMOLA, 15º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 13.4 do edital 133/2011, no qual a candidata passou automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 1992 de 21/08/2015 (processo 15.0.000005352-7, autorizado em 07/08/2015).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PEDIÁTRICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, SAMANTA SARMENTO DA SILVA, 8º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1993 de 21/08/2015 (processo 15.0.000005352-7, autorizado em 07/08/2015).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 531, homologado em 09/07/2015, EDUARDO MENEGHETTI BERND, 7º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2004 de 24/08/2015 (processo eletrônico 15.0.000003447-6, autorizado em 05/06/2015).

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06, na Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 512, homologado em 11/09/2014, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2006 de 24/08/2015 (Processo eletrônico 15.0.000004283-5, autorizado em 03/07/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARIA ELCI DE LIMA DE MACEDO	164º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, SEXTA-FEIRA, 28/08/2015, às 09h 30min</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
ROCHELE CRISTINA SILVA DA SILVA	24º Afro-brasileiro (168º geral)	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA VASCULAR, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 513, homologado em 20/10/2014, RAFAEL DE NOGUEIRA RIBEIRO, 8º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2008 de 24/08/2015 (processo eletrônico 15.0.00000799-1, autorizado em 12/03/2015).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA VASCULAR, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 513, homologado em 20/10/2014, GUSTAVO ANTONIO GIOLO, 9º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2014 de 25/08/2015 (processo eletrônico 15.0.00000799-1, autorizado em 12/03/2015).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 512 – Monitor, SA-1.08.06, a Portaria 1588 disponibilizada no DOPA em 21/07/2015, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2005 de 24/08/2015. (Processo eletrônico 15.0.000004283-5, autorizado em 07/08/2015).

NOME
ANDRÉA COSTA RODRIGUES – 154º lugar
CARLOS ALEXSANDRO VIDAL MOURA – 32º Afro-brasileiro

## PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** SIMONE SOMENSI, 519422/3, procuradora municipal, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim participar da Assembleia Geral da ANPM – Associação Nacional dos Procuradores Municipais, na qualidade de conselheira deliberativa, nos dias 18 e 19/08/2015, na cidade de Brasília/DF. Através da Portaria 97, de 25/08/2015.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a VOLMÉRIO SEVERO COELHO, 439542/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 30/10/2015 a 03/11/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do VII Simpósio Internacional de Geografia Agrária, em Goiânia/GO com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 855 de 25/08/2015 (processo 001.023175.15.0).

**CONCEDE** autorização a CLAUDIO MARQUES MANDARINO, 21818.5/02, professor, para afastar-se de suas funções no período de 08 a 13/09/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VI Congresso Internacional de Ciências do Esporte, em Vitória / ES, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 856 de 25/08/2015 (Processo 001.023168.15.3).

**CONCEDE** autorização a LUCIANA DIAS FLORIANI, 104622.5/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 26 a 29/08/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Simpósio Internacional de Esporte, Saúde e Interdisciplinaridade, na UFRGS / POA, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 857 de 25/08/2015 (Processo 001.023794.15.1).

**CONCEDE** autorização a JONAS TARCÍSIO REIS, 87104.0 / 03 e 04, professor, para afastar-se de suas funções nos dias 27 e 28/08/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar e apresentar dois artigos científicos no III FINEDUCA, em Gramado / RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 858 de 25/08/2015 (Processo 001.023847.15.8).

**CONCEDE** autorização a MARIA INÊS DE OLIVEIRA VESCOVINI, 38211.8/02 professor, para afastar-se de suas funções no período de 05 a 08/11/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Simpósio Internacional sobre a Primeira Infância, em Florianópolis / SC com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 859 de 25/08/2015 (Processo 001.023502.15.0).

**DEFERE** autorização a CLÁUDIA REGINA LUEDKE, 46900.5/01 professor, para afastar-se de suas funções no período de 26 a 29/08/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Simpósio Internacional de Esporte, Saúde e Interdisciplinaridade, em Porto Alegre / RS com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 860 de 25/08/2015 (Processo 001.023752.15.7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** REGIS OSORIO MARTINS, 478407/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso ABENEPI, de 09 a 12 de setembro de 2015, em Campos do Jordão/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 880, de 29/07/2015 (processo 001.020094.15.9).

**AUTORIZA** ANA PAULA RAUPP DE ANDRADE, 422918/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 37º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 12 a 16 de outubro de 2015, em Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 885, de 04/08/2015 (processo 001.011844.15.9).

**AUTORIZA** MARCIO AUGUSTO AVERBECK, 1002988/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Urologia, de 31 de outubro a 04 de novembro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 877, de 29/07/2015 (processo 001.018068.15.4).

**AUTORIZA** FATIMA REGINA LUZ DA ROSA, 214570/01, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Paulista de Gerontologia, de 19 a 21 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 881, de 29/07/2015 (processo 001.021929.15.7).

**AUTORIZA** SUZANE CERUTTI KUMMER, 415161/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar de Congresso Brasileiro de Infectologia, de 26 a 29 de agosto de 2015, em Gramado/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 793, de 20/07/2015 (processo 001.019076.15.0).

**AUTORIZA** MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/01, Professor, a afastar-se de suas funções para participar de Reuniões Ordinárias da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, de 24 a 26 de agosto de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 883, de 04/08/2015 (processo 001.022146.15.6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 643 de 16/06/2015, que **AUTORIZA** MAURO ALFREDO SAMPAIO MOTTA, 824589/01, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso da Sociedade de Cardiologia do RGS, de 06 a 08 de agosto de 2015, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 967, de 21/08/2015 (processo 001.010571.15.9).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ROBERTA CASAGRANDE SCOLARI, 124946.0/1, Enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Básica Saúde Aparício Borges da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/05/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 80/2001 Enfermeira/Unidade Saúde Aparício Borges/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/08/2001, através da Portaria 355, de 02/07/2015 (formulário 7455).

**CONCEDE**, a ELIANE SZABO, 128362.6/1, técnico em enfermagem temporário, TEMP4, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 23/06/2015 a 30/09/2015, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 471, de 18/08/2015 (formulário 7469).

**CONCEDE**, a LOURDES BEPLER, 111034.9/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/07/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Auxiliar enfermagem/Pediatria/Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 473, de 18/08/2015 (formulário 7483).

**CONCEDE**, a EUDOXIA BEATRIZ MELLER SEHN, 47083.4/2, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/05/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 12/2013 Serviço de Atendimento Especial/Centro Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2013, através da Portaria 474, de 18/08/2015 (formulário 7424).

**CONCEDE**, a JOICE ROBERTA MARQUES DA SILVA, 108339.2/1, técnico em radiologia TP-1.09.07, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 08/06/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 476, de 18/08/2015 (formulário 7462).

**CONCEDE**, a MICHELLE GREFF MACHADO, 112739.0/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/06/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 478, de 18/08/2015 (formulário 7463).

**CONCEDE**, a ROGERIO DE VASCONCELLOS ENGLERT, 12022.7/2, agente de fiscalização FV-1.01.07, Equipe de Vigilância de Alimentos da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/07/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 3/2014 Atividade de Fiscalização/Equipe Vigilância Sanitária Alimentos/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 479, de 18/08/2015 (formulário 7502).

**CONCEDE**, a ELISANDRA SILVA BENEVIDES, 42784.9/3, técnico em enfermagem temporário, TEMP4, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 06/07/2015 a 13/10/2015, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 480, de 18/08/2015 (formulário 7475).

**CONCEDE**, a ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 92483.3/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Básica de Saúde Monte Cristo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/07/2015, com base legal nos artigos

110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade de Saúde Monte Cristo/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 482, de 18/08/2015 (formulário 7487).

**CONCEDE**, a MARCIA ANDREIA WINTER DOS SANTOS, 30299.8/1, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02, Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/03/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/2001 Recepcionista/Ambulatório básico/Centro Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 484, de 18/08/2015 (formulário 7393).

**CONCEDE**, a NADIA ELIZABETH GUAGNINI LAISER, 48374.9/1, enfermeiro, ES-1.13.NS, Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/04/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/2001 Enfermeira/Coordenação enfermagem/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 486, de 18/08/2015 (formulário 7409).

**CONCEDE**, a QUELEN VANESSA DE OLIVEIRA POSSOBOM, 128355.3/1, técnico em radiologia TP-1.09.07, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 23/07/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 487, de 18/08/2015 (formulário 7492).

**CONCEDE**, a VANESSA GOMES KUHN, 92771.8/3, enfermeiro temporário, TEMP3, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 27/07/2015 a 03/11/2015, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 488, de 18/08/2015 (formulário 7497).

**CONCEDE**, a APARECIDA DE CÁSSIA SANTOS, 117732.0/3, técnico em enfermagem temporário, TEMP4, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 09/06/2015 a 16/09/2015, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 512, de 24/08/2015 (processo eletrônico 15.0.000006434-0).

**CONCEDE**, a GISELDA PEREIRA DA SILVA, 117736.2/2, técnico em enfermagem temporário, TEMP4, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 02/06/2015 a 09/09/2015, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 513, de 24/08/2015 (processo eletrônico 15.0.000006437-5).

**CONCEDE**, a ZENEIDA PINHEIRO PADILHA, 91489.0/3, técnico em enfermagem temporário, TEMP4, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 03/06/2015 a 10/09/2015, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 514, de 24/08/2015 (formulário 1371, processo eletrônico 15.0.000006438-3).

**CONCEDE**, a ANDREA PONS BOTTINO, 91481.5/3, técnico em enfermagem temporário, TEMP4, Serviço de Internação e Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 14/06/2015 a 21/09/2015, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 515, de 24/08/2015 (formulário 1370, processo eletrônico 15.0.000006441-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/07/2015, em relação a LOURDES BEPLER, 111034.9/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 918, de 13/08/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 472, de 18/08/2015 (formulário 7483).

**FAZ CESSAR**, a contar de 08/06/2015, em relação a JOICE ROBERTA MARQUES DA SILVA, 108339.2/1, técnico em radiologia TP-1.09.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1063, de 15/12/2011, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 475, de 18/08/2015 (formulário 7462).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/06/2015, em relação a MICHELLE GREFF MACHADO, 112739.0/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1067, de 03/09/2012, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 477, de 18/08/2015 (formulário 7463).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/07/2015, em relação a ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 92483.3/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 285, de 16/05/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 481, de 18/08/2015 (formulário 7487).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/03/2015, em relação a MARCIA ANDREIA WINTER DOS SANTOS, 30299.8/1, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 527, de 01/06/2001, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 483, de 18/08/2015 (formulário 7393).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/04/2015, em relação a NADIA ELIZABETH GUAGNINI LAISER, 48374.9/1, enfermeiro, ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 371 de 18/06/2013, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 485, de 18/08/2015 (formulário 7409).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/06/2015, em relação a MARIA CLAUDIA PORTO DA SILVA REICHELT, 104554.7/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 693 de 12/06/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 499, de 20/08/2015 (processo eletrônico 15.0.000005662-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GUALCIRA BATISTA TEIXEIRA, 484407/01, professor, a afastar-se do Município para cursar o 8º módulo de formação em Helpership, Metodologia Pathwork, de 07/09/2015 a 11/09/2015, na Casa de Retiros Madre Tereza, em Viamão/RS, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 0114, de 25/08/2015.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/2, administradora, a afastar-se de suas funções para participar do XXIV Encontro Brasileiro de Administração e XI Congresso Mundial de Administração, no período de 01 a 05 de setembro de 2015, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 20 de 25/08/2015 (processo eletrônico 15.0.000007433-8).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** ANDREIA BELTRAO COSTA, 1123378, do Gabinete da Direção-Geral, à disposição da Administração Centralizada – SMF – Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/09/2015 a 31/12/2016, com base no Artigo 32, inciso I, parágrafos 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2085 de 26/08/2015 (processo Eletrônico 15.0.000005501-5).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 329/2014, que o aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 12/12/2013, o servidor ADAO DE FREITAS VAZ, CPF 697.997.920-53, matrícula 631660, DMLU, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 03 (15%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Motivo: para incluir a expressão "servidor readaptado do cargo de Gari (padrão 02) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (padrão 02); Com isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 644 de 10/08/2015 (processo 009.005167.13.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** a Portaria 1046/2014, que a aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2014, a servidora JUSSELIA BENGERT LIMA, CPF 310.757.700-68, matrícula 233745, SMED, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-D, Regime Financeiro de Repartição

Simple, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85 ; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88 ; Motivo : quanto ao valor do provento, face exclusão de 02 avanços trienais, através da Portaria 946 de 25/08/2015 (processo 009.003067.14.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** a Portaria 526/2014, que a aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2014, a servidora LIGIA PEREIRA FURIAN, CPF 279.692.580-34, matrícula 467604-1, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, face alteração da proporcionalidade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.874/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 950 de 10/08/2015 (processo 009.001310.14.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**REVISA**, a contar de 29/03/2012, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor JOÃO ASSIS MORAES MOTTA, 71186.2, falecido (a) em 1/12/2010, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.B.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 60, de 16/01/2006, a contar de 04/08/2005, modificado pelo Ato 862, de 19/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/07/1992, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal, inclusão da paridade, composição das vantagens, com base nas disposições inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, observada a irredutibilidade do benefício, bem como, atualização das matrículas, rateado à razão de: 100% a GERACI RODRIGUES DE SIQUEIRA, 71186.2, CPF 335.315.520-15, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; adicional de insalubridade em grau Máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; avanços: (04) (20%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85 com redação da Lei Complementar 150/87; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89. CPF do(a) ex-servidor(a): 236.946.370.87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 240 841 80, através da Portaria 842, de 21/07/2015 (processo(s) 009.002118.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, a contar de 29/03/2012, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor VALDEMAR ANTONIO DA CONCEIÇÃO, 9616.0, falecido(a) em 17/6/2007, Estatutário, Calceteiro, OP-1.19.04.C.07-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado (a) por invalidez, com provento integral, Ato 553, de 11/6/07, a contar de 03/4/07, modificado pelo 1168, de 24/7/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/6/1983, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal, inclusão da paridade e composição das vantagens, com base nas disposições inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, observada a irredutibilidade do benefício, bem como, atualização das matrículas, rateado à razão de: 100% a ISABEL SANTOS LIMA, 9616.0, CPF 631.762.540-91, companheira, com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; função gratificada de nível (02) (Chefe de Setor) - artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; adicional de insalubridade de grau Máximo(40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei 631/09; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88; avanços: (35%) (07) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 342/95; artigo 41, parágrafos 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores - artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88; item 49, Sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS. CPF do(a) ex-servidor(a): 439.283.820-04, PASEP do (a) ex-servidor(a): 120 639 319 43, através da Portaria 890, de 17/08/2015 (processo(s) 001.046120.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.015277.15.1** - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 10/08/2015, apresentado por JOÃO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS, 348597/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.



**Processo 009.002340.15.1** - DEFERE, em 21/08/2015, em relação a LISIANE ROSAURA TALLAYER DA SILVA, 1179934/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 2849 dias = 07 ano(s) 09 mês(es) 24 dia(s).  
- Prefeitura Municipal de Alvorada/RS: de 29/08/2005 a 16/06/2013

**Processo 009.002412.15.2** - DEFERE, em 21/08/2015, em relação a CAMILA BUENO MEDINA, 422979/6, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 3668 dias = 10 ano(s) 00 mês(es) 18 dia(s), excluído o período colidente.  
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 26/05/2003 a 24/03/2010; de 24/02/2011 a 11/05/2014

**Processo 009.002348.15.2** - DEFERE, em 21/08/2015, em relação a MARLI REJANI D AVILA PEREIRA, 236345/4, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 392 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 27 dia(s).  
- Prefeitura Municipal de Canoas/RS: de 09/05/1994 a 04/06/1995

**Processo 009.002195.15.0** - DEFERE, em 21/08/2015, em relação a TIAGO MACIEL ZENGA, 1051210/1, técnico em radiologia, TP10907, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, bem como averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade), respectivamente.  
Total de 351 dias (= 11 meses 21 dias).  
- Exército Brasileiro/Ministério da Defesa: de 10/07/2000 a 30/06/2001  
Total de 619 dias (= 01 ano 08 meses 16 dias).  
- Hospital das Forças Armadas/Ministério da Defesa: de 13/07/2009 a 23/03/2011

**Processo 009.002401.15.0** - DEFERE, em 21/08/2015, em relação a ELIZIANE EMY TAKAMATU, 1223747/1, médico especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.  
Total de 3283 dias = 08 ano(s) 12 mês(es) 03 dia(s).  
- Ministério da Defesa: de 02/02/2004 a 30/01/2013

**Processo 009.002338.15.7** - DEFERE, em 25/08/2015, em relação a MARIANE HENDGES RAUBER, 1161261/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 938 dias = 02 ano(s) 06 mês(es) 28 dia(s).  
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 08/08/1990 a 02/03/1993

**Processo 009.002411.15.6** - DEFERE, em 21/08/2015, em relação a CRISTIANE SOUZA GOULART, 550817/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 950 dias = 02 ano(s) 07 mês(es) 10 dia(s), excluído o período colidente.  
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 30/06/2000 a 04/02/2003

**Processo 009.002149.15.0** - DEFERE, em 21/08/2015, em relação a AITANA GODOY DA COSTA, 1177478/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade), bem como averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).  
Total de 877 dias (= 02 anos 04 meses 27 dias), excluído o período colidente.  
- Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS: de 25/02/2004 a 13/06/2006 e de 29/03/2007 a 08/05/2007  
Total de 564 dias (= 01 ano 06 meses 19 dias).

- Prefeitura Municipal de Guaíba/RS: de 22/11/2011 a 09/06/2013

**Processo 001.015138.15.1** - DEFERE, em 21/08/2015, em relação a LAURA MARIA DUBOIS DA COSTA, 459668/1, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3708 dias = 10 ano(s) 01 mês(es) 28 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Alvorada/RS: de 11/11/1987 a 04/01/1998

**Processo 009.002355.15.9** - DEFERE, em 21/08/2015, em relação a DENISE MENA PERES BASTOS, 1117572/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 333 dias = 00 ano(s) 11 mês(es) 03 dia(s).

- Governo do Estado do Paraná: de 04/03/1996 a 06/02/1997

**Processo 009.002860.15.5** – MODIFICA, em 25/08/2015, a base legal da averbação de tempo de serviço de OSORIO MARTINS PAIVA, 90417/2, agente de fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.010446.87.7, publicada em 23/04/1987, referente ao Ministério do Exército, que passa a ser para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face revisão.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

### **SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 7351/2015** – INDEFERE, em 19/08/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a SERGIO LUIZ MARTINS, 26789.5/1, motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 7482/2015** – INDEFERE, em 19/08/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JARUSA GUTERRES ALVES, 104727.2/1, enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

## **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.003680.12.6** - DECLARA estável, conforme Parecer 04/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 13/03/2015, no cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, o servidor ALEXANDRE CANTERGI NEUWALD, 1054392, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003872.12.2** - DECLARA estável, conforme Parecer 05/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 19/03/2015, no cargo de Instalador Hidrossanitário, o servidor ADENILSON SILVA, 1111604, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003667.12.0** - DECLARA estável, conforme Parecer 13/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 19/03/2015, no cargo de Engenheiro, o servidor RAFAEL SIPES LOPES, 1111914, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003698.12.2** - DECLARA estável, conforme Parecer 14/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 19/03/2015, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, o servidor SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003733.12.2** - DECLARA estável, conforme Parecer 15/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 19/03/2015, no cargo de Instalador Hidrossanitário, o servidor MARCO AURÉLIO EDUARDO, 345122, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003736.12.1** - DECLARA estável, conforme Parecer 16/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 19/03/2015,

no cargo de Instalador Hidrossanitário, o servidor MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, 1111760, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003727.12.2** - DECLARA estável, conforme Parecer 17/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 19/03/2015, no cargo de Instalador Hidrossanitário, o servidor VLADIMIR HANZA DE SOUZA, 1111663, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003927.12.1** - DECLARA estável, conforme Parecer 18/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, o servidor CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES, 470240, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003697.12.6** - DECLARA estável, conforme Parecer 19/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, a servidora GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003736.12.1** - DECLARA estável, conforme Parecer 16/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 18/03/2015, no cargo de Instalador Hidrossanitário, o servidor MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, 1111760, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003868.12.5** - DECLARA estável, conforme Parecer 20/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Instalador Hidrossanitário, o servidor HÉLIO KUMMER BITTENCOURT, 122708, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003737.12.8** - DECLARA estável, conforme Parecer 21/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Instalador Hidrossanitário, o servidor JAIR NUNES DUARTE, 11128821, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003749.12.6** - DECLARA estável, conforme Parecer 24/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Montador Eletromecânico, o servidor ANDERSON PAIM DOS SANTOS VIANNA, 1112732, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003747.12.3** - DECLARA estável, conforme Parecer 25/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Montador Eletromecânico, o servidor RAFAEL VENDITI DE LEÃO, 1112694, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003748.12.0** - DECLARA estável, conforme Parecer 27/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Montador Eletromecânico, o servidor JUAN CARDOSO SCHUH, 1112724, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003936.12.0** - DECLARA estável, conforme Parecer 28/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Operador de Subestação, a servidora CAMILA LADWIG, 1112899, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003873.12.9** - DECLARA estável, conforme Parecer 29/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 29/03/2015, no cargo de Instalador Hidrossanitário, o servidor CARLOS ALEXANDRE SOARES DE BARCELOS, 1111507, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003735.12.5** - DECLARA estável, conforme Parecer 30/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Instalador Hidrossanitário, o servidor RODRIGO DE BARCELOS RODRIGUES, 1111725, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

**Processo 003.003935.12.4** - DECLARA estável, conforme Parecer 31/2015, no serviço Público Municipal, a contar de 26/03/2015, no cargo de Operador de Subestação, a servidora MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS ANFLOR, 1112902, tendo cumprido Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25/03/2009.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002479.15.0** – DEFERE, em 24/08/2015, em relação a TAILA SUIAN IDZI, 1155601/02, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 164 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo: 24/10/2008 a 05/04/2009.

**Processo 009.002467.15.1** – DEFERE, em 24/08/2015 relação a ROBERTO FREDERICO KRANZ, 528137, engenheiro do Departamento de Esgotos Pluviais o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2407 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 22/02/2000 a 24/09/2006.

**Processo 009.002045.15.0** – DESAVERBA, em 25/08/2015, em relação a BELMIRO FRANCA MENEZES, 741313, motorista do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o tempo de contribuição averbado através do processo 003.009190.96.1, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1432 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Eugenio e Lemke - 20/01/1970 a 22/07/1971;  
Augusto Pereira - 01/02/1973 a 28/05/1973 e de 06/05/1976 a 31/12/1976;  
Ind. de Acolchoados Maria Ltda - 15/10/1973 a 07/01/1974;  
Retificadora de Motores Santana Ltda - 05/04/1974 a 15/04/1974;  
Winkelmann e Cia Ltda - 09/09/1974 a 14/10/1974;  
Marisa Gibbon: 02/06/1980 a 02/07/1981.

**Processo 009.002622.15.7** – DESAVERBA, em 26/08/2015 em relação GUSTAVO OTTO AQUERE HAGEN, 338476, ex-servidor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.040795.97.7, tendo em vista exoneração.

**Processo 009.004016.14.9** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora ADRIANA SOLETTI, 30478.8, aposentada no cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo 009.004016.14.9, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001057.15.4** - INDEFERE, em 24/08/2015, o requerimento de aposentadoria especial, impetrado pelo servidor BELO CAETANO PEREIRA NUNES, 649342, auxiliar de serviços gerais readaptado de gari, aposentado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por improcedência.

**Processo 009.003535.14.2** - INDEFERE, com base na Informação do CEDRE/SMA, o pedido de revisão de aposentadoria realizado pela servidora REJANE TEREZINHA FERNANDES MORAIS, 28135.1, Professora, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação, no processo 009.003535.14.2, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002761.15.7** – INDEFERE, em 24/08/2015, o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO, 28555.1, Professora, aposentada da SMED, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002878.15.1** – INDEFERE, em 26/08/2015, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por REJANE SCHWEITZER DOUTRELEPONT, 51308/03, professora, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, fundamentado na Informação nº 95/2013 da Procuradoria Especializada do PREVIMPA.

**Processo 009.002863.14.6** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora MARIA CARLOTA BARCELOS SOUTO, 62678.0, aposentada no cargo de Agente de Fiscalização, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio do processo 009.002863.14.6, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001739.15.8** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora IRENE ERNESTA CHRISTOFOLI, 11173.1, aposentado no cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo 009.001739.15.8, por falta de amparo legal.

**Processo 009.004086.14.7** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor AFONSO LUIZ FRAGA VIEIRA, 62693.7, aposentado no cargo de Motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio do processo 009.004086.14.7, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002080.15.0** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor ALBERTO SANTO DA SILVA

HOFFMANN, 5758.0, aposentado no cargo de Motorista, por meio do processo 009.002080.15.0, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001111.15.9** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA TERRAGNO, 62598.2, aposentado no cargo de Contínuo, do DMLU, por meio do processo 009.001111.15.9, por falta de amparo legal.

**Processo 001.001238.15.9** - INDEFERE, em 17/08/2015, com base na Lei 11140/2011 e pronunciamento da Procuradoria Especializada do PREVIMPA, o pedido de revisão de provento realizado por ROBERTO DA SILVA PACHALSKI, 65174, Auxiliar de Enfermagem, aposentado, da SMS, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002525.15.1** - INDEFERE, em 12/08/2015, o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora ANA MARIA TWARDOWSKI PINTO, 139698, Professora, aposentada da SMED, por falta de amparo legal.

**Processo 009.004020.14.6** - INDEFERE, em 18/08/2015, o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora MARCIA SORIANO FERNANDES, 139571, Professora, aposentada da SMED, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001565.14.1** - INDEFERE, em 17/08/2015, o pedido formulado por SERGIO KALIL MOUSSALLE, 62185, fundamentado na Informação nº 29/2015, da Procuradoria Especializada do PREVIMPA.

**Processo 009.000504.15.7** - INDEFERE, em 20/08/2015, os pedidos formulados por ELLEN GOLDMAN BURT, 190450, fundamentado na Informação nº 28/2015, da Procuradoria Especializada do PREVIMPA.

**Processo 009.001843.15.0** - INDEFERE, em 13/08/2015, o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor CRISPIM CONSTANTINO MARQUES SILVEIRA, 740620, Guarda Municipal, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002317.14.1** - INDEFERE, em 17/08/2015, o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor FLAVIO PETTENUZZO MANSUR, 342819, Médico Clínico Geral, aposentado da SMS, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001693.15.8** - INDEFERE, em 17/08/2015, o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora MARIA DE LOURDES KAFROUNI, 168583, Médico Clínico Geral, aposentada da SMS, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002191.15.6** - INDEFERE, em 13/08/2015, o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor JOVENIL DOS SANTOS, 306657, Engenheiro de Operações, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**PROCESSO 009.001883.15.1** - INDEFERE o pedido de aposentadoria por INVALIDEZ, realizado pela servidora ANTONINA PERTILE, 36439.6, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002294.15.0** - MODIFICA, em 25/08/2015, em relação a JOÃO VALDIR CONCATTO, 674300, pintor do Departamento Municipal de Habitação, a averbação de tempo de contribuição de RGPS, publicada através do processo 004.001372.97.1, quanto ao total averbado, que passa a ser de 692 dias, e não como constou.

**Processo 009.001700.15.4** – MODIFICA, em 25/08/2015, em relação a CARLOS TOME PINTO, 252673, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição, publicada através do processo 001.024212.94.6, quanto ao total averbado ao Regime Geral de Previdência Social que passa a ser de 6519 dias, e não como constou.

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 32/2015 Delimitação Atribuições/Assistente Administrativo/Centro Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/08/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 33/2015 Atribuição de Tarefas/Porteiro/Pronto Atendimento Cruzeiro Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/08/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 32/2015 Delimitação Atribuições/Assistente Administrativo/C S Modelo/SMS, de 12/08/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502\\_ce\\_135513\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502_ce_135513_1.pdf)

Laudo 33/2015 Atribuição de Tarefas/Porteiro/PACS/SMS, de 14/08/2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502\\_ce\\_135513\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502_ce_135513_2.pdf)

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

##### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 22/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar alteração no plano de aplicação conforme solicitado pela entidade em Ofício 07/15 da entidade Banco de Alimentos do RS, bem como a prorrogação por mais 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas da primeira parcela do Termo de Compromisso 006/2015, valor R\$ 18.863,42 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais, quarenta e dois centavos), referente ao projeto Passos da Longevidade.

Sessão Plenária 21/2015 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 11 de agosto de 2015.

**DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA**, Presidente COMUI.

#### RESOLUÇÃO 23/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o "Projeto de Proteção Integral ao Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção" – Certificado 05/2015, da entidade Asilo de Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund, no valor de R\$ 5.420.058,60 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, cinqüenta e oito reais, sessenta centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária 22/2015 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 25 de agosto de 2015.

**DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA**, Presidente COMUI.

#### RESOLUÇÃO 24/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto "Ambiente Novo – Quartos Novos" – Certificado 06/2015, da entidade Amparo Santa Cruz - Orionópolis, no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária 22/2015 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 25 de agosto de 2015.

**DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA**, Presidente COMUI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### EDITAL 021/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 12/06/2015, de acordo com o que consta no processo 002.320911.00.3, foram cadastrados os seguintes logradouros públicos, dentro dos limites pertencentes ao Loteamento Vila Nossa Senhora da Paz Lot. 8: Rua Seiscentos Trinta Cinco Pic, em toda sua extensão dentro dos limites do loteamento, aproximadamente 72,00m entre a divisa oeste e a divisa leste do loteamento, com largura total de 8,30m no trecho leste e 8,90m no trecho oeste; Rua Seiscentos Trinta Seis Pic, em toda sua extensão dentro dos limites do loteamento, aproximadamente 54,00m entre a Rua Seiscentos Trinta Sete Lot Oito Pic e a divisa leste do loteamento, com largura total de 8,30m; Rua Seiscentos Trinta Sete Lot Oito Pic, em toda sua extensão dentro dos limites do loteamento, aproximadamente 111,00m entre a Rua Padre Blasio Vogel e a divisa sul do loteamento, com largura total de 9,30m; Rua de Pedestres Seiscentos Trinta Oito Lot Oito Pic, em toda sua extensão dentro dos limites do loteamento, aproximadamente 64,00m entre a Rua Padre Blasio Vogel e a divisa oeste do loteamento, com largura total de 4,00m e Beco B Lot Oito Pic, em toda extensão, sendo 9,88m a partir da Rua Seiscentos Trinta Sete Lot Oito Pic, com largura total de 3,33m.

Porto Alegre, 29 de junho de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário

### EDITAL 022/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 17/03/2015, de acordo com o que consta no processo 002.072468.12.2, foram cadastrados os seguintes logradouros públicos, dentro dos limites pertencentes ao Loteamento Vila Jardim Renascença:

Av. Arroio Dos Padres, da R. Renascença até aproximadamente 118,00m após a R. Erva Mate;  
Bc. Dois Vila Jardim Renascença, da R. Benoni Brizolla até a R. Renascença;  
R. Erva Mate, da Av. Arroio Dos Padres, até o limite Sudoeste do Loteamento;  
Esc. Espinilho, da R. Benoni Brizolla, até R. Q Vila Jardim Renascença;  
R. Carijó, da Av. Arroio Dos Padres, até a R Figueira Centenária;  
R. Q Vila Jardim Renascença, da Av. Palmeira Das Missões, até a Esc. Espinilho;  
R. Figueira Centenária, da R. Erva Mate, até a R. Santuário;  
R. Cachoeira Do Sul, da R Figueira Centenária, até aproximadamente 70,00m após o Bc. Quatro Vila Jardim Renascença;  
R. Renascença, do limite Nordeste do Loteamento, até o limite Sudoeste do Loteamento;  
Bc. Quatro Vila Jardim Renascença, da R. Cachoeira do Sul, até a R. Santuário;  
Av. Palmeira Das Missões, da R. Renascença, até a R. Santuário;  
R. G Vila Jardim Renascença, da R. Renascença até o limite Nordeste do Loteamento;  
R. Benoni Brizolla, da Av. Palmeira Das Missões, até aproximadamente 195,00m após o Bc. Dois Vila Jardim Renascença;  
Bc. Um Vila Jardim Renascença, da R. Renascença, até a R. G Vila Jardim Renascença.

Porto Alegre, 24 de Agosto de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 88

#### CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480. de 22 de novembro de 2011, a Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI, da Secretaria Municipal de Administração, através do Núcleo de Apoio Administrativo, torna pública a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes no Anexo I - Listagem de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Órgão Executivo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2015.

**HELENA LIMA AVILA**, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

Anexo I - Listagem de Eliminação de Documentos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502\\_ce\\_135479\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502_ce_135479_1.pdf)

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO

A Comissão Judicante constituída pelas Portarias de nº 148/2012, 149/2012 e 171/2013, para atuar nos processos administrativos destinados a constituir dívida ativa não-tributária no âmbito do Município de Porto Alegre, NOTIFICA os interessados relacionados no Anexo Único, quanto ao encerramento da instrução do processo de apuração de débito e informa o prazo de 10 (dez) dias para manifestação a contar desta publicação, nos termos do artigo 9º do Decreto 17.544 de 19 de dezembro de 2011.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.

**ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO**, Procuradora Municipal - Presidente da Comissão Judicante.

Anexo Único

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502\\_ce\\_135551\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502_ce_135551_1.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 200/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo, por não ter efetuado a manutenção da inscrição desde 2014:

- Instituto Vonpar, inscrição nº 113.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de agosto de 2015.

**CRISTINA ELIZA BUTZGE**, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

### EDITAL 16/2015

#### PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE LOCAL DE VOTAÇÃO RETIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, torna público:

A retificação do Edital 15 que informou a Seção 28 no local "Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Microrregião 03 - Zonal 111. O correto é Seção 18", alterando conforme abaixo:

#### Microrregião 3 – Leste

Local de Votação para o Conselho Tutelar	Nº Urnas	Zonal	Local de Votação nas Eleições Oficiais do TRE	Seções
--	----------	-------	---	--------



	(Mesas)		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  (Av. Carlos Gomes, 2120 – Três Figueiras)	1	111	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2, 18, 55, 75, 79, 117, 172, 214, 289
		111	COLÉGIO FARROUPILHA 290, 291, 292, 293, 294, 295
		111	ANCHIETA COLEGIO 20, 26, 71, 86, 113, 137, 149, 160, 193, 194, 198, 226, 231, 233, 244, 247, 258

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**LUCIANO BRUXEL**, Presidente do CMDCA.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO 092/2015

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

**CONVENENTE:** Fundação Projeto Pescar.

**CNPJ:** 00.932.411/0001-15.

**OBJETO:** Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 94.138,61 (Noventa e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

**PROCESSO 001.030604.13.3**

Porto Alegre, 13 de agosto de 2015.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Governança Local.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### INEXIGIBILIDADES

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** ROGER LANES BANDEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o número 5009107607 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 644779590-87, com endereço residencial, nesta capital, à Avenida Cavallhada número 5205, complemento 75.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno conforme estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 160.830,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.334414.00.2.4802**

Porto Alegre, 25 de agosto de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 212/2015 - PROCESSO 001.021828.15.6**, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da mesma.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 205/2015**  
**PROCESSO 001.021821.15.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.  
**K 13 CONFECÇÕES LTDA. – ITEM:1.**

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a desclassificação da propostas apresentada, dando como FRACASSADA a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 160/2015 - PROCESSO 001.018605.15.0.**

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CRENCIAMENTO 1/2015**  
**PROCESSO 001.023178.15.9**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do CRENCIAMENTO acima.

**OBJETO:** Credenciamento de empresa, associação, ONG ou OSCIP, capacitados e interessados em prestar serviço de albergagem de caninos, de ambos os sexos, encaminhados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDA, provenientes de todas as regiões da cidade, devendo a entidade atender em estabelecimento próprio ou locado e com sede no Município de Porto Alegre ou municípios limítrofes.

**EMPRESAS CRENCIADAS:**

Associação Pró Bicho Gaúcho  
Organização Nacional de Defesa Animal

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENENTE:** Sociedade Sulina Divina Providência, CNPJ: 87.317.764/0010-40.

**OBJETO:** Tem por objeto manter a implantação assistencial em atenção primária à saúde na região Glória e Belém Velho, contribuindo para a consolidação da rede de serviços regionalizada e hierarquizada, no sentido de otimizar o acesso, com equidade, qualidade e resolutividade da atenção prestada à população.

**PRAZO:** a contar da assinatura até o dia 31/12/2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.080 e 8.142/90.

**VALOR:** R\$ 195.231,70

**PROCESSO:** 001.024517.06.2.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária da Pitinga, CNPJ: 20.992.396/0001-08.

**OBJETO:** Tem por objeto o atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, primeiro etapa da Educação Básica, em

turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da assinatura até 31/07/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 11.487,30

**PROCESSO:** 001.004528.15.8

Porto Alegre, 19 de agosto de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** CRV Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ:13.377.966/0001-94.

**OBJETO:** Altera a redação do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Instrumento: " 2.1 - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO - 14.05.2014 - podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666 e suas alterações".

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.009726.14.4

Porto Alegre, 17 de agosto de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

**PROCESSO 002.083008.15.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** CARDEAL ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ/MF n.º 07.947.960/0001-02.

**OBJETO:** Elaboração de projeto para reforma da subestação do Parque Marinha com aumento de potência do transformador, instalação de medição da iluminação pública bt 220/127v e adequação dos painéis de distribuição de bt 220/127v e 380/220v.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da Ordem de Início de Serviço.

**PREÇO:** R\$ 12.400,00, (doze mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1406-2367-339039 do exercício de 2015.

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2015.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **CONCURSO 16/2015**

**PROCESSO 001.038736.13.6**

**EDITAL DE CADASTRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA BIENIO 2015/2017**

O Secretário Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º da Lei Municipal 11.226, de 05 de março de 2012 TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PRAZO PARA CADASTRAMENTO de associações, entidades de classe e pessoas físicas, que tenham atividade cultural ligada ao Livro e à Leitura no Município de Porto Alegre.

#### **1 DO OBJETO**

O cadastramento objetiva a indicação de componentes do Conselho Municipal do Livro e da Leitura, para o biênio 2015/2017, conforme a Lei Municipal 11.226 de 05 de março de 2012.

Poderão se cadastrar as associações, entidades de classe, e pessoas físicas nos segmentos a seguir:

1. um representante dos escritores e ilustradores e um suplente;
2. um representante dos editores de livros e um suplente;
3. um representante dos livreiros e um suplente.
4. dois representantes da sociedade civil com notório conhecimento literário e dois suplentes;
5. um representante da sociedade civil com reconhecida atuação ou conhecimento no tema da acessibilidade e um suplente;
6. um representante de órgão de classe dos bibliotecários e um suplente;
7. um representante das Bibliotecas Comunitárias e um suplente.

#### **2 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES**

O cadastramento das entidades, bem como a renovação do cadastro daquelas já cadastradas em eleições anteriores, dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na Rua Sete de

Setembro, 1123, no horário de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h:

Requerimento Padrão dirigido ao Secretário Municipal da Cultura – à disposição no Protocolo, onde deverá ser indicado o segmento da Entidade, e cópia xerox autenticada dos seguintes documentos:

2.1 Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atividade legal no Município;

2.2.a) Ato constitutivo da entidade registrado no órgão competente, com as respectivas alterações, se houverem;

2.2.b) Cópia autenticada da ata da última eleição da diretoria.

2.3 Os representantes da sociedade civil, pessoa física, deverão comprovar o notório saber literário através de currículo, publicações ou atividade acadêmica relevante.

No caso de indeferimento da documentação, o inabilitado terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar recurso administrativo, por escrito, dirigido ao Secretário Municipal de Cultura, no Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Av. Independência, 453, Porto Alegre/RS.

Após o transcurso do prazo de recurso, ou do julgamento dos recursos apresentados, a Secretaria Municipal da Cultura publicará no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), a lista final dos cadastrados. Após a homologação dos cadastrados pela Secretaria Municipal da Cultura, será expedida uma certidão de cadastramento da SMC.

### 3 PRAZO

O cadastramento será realizado no período de 1º a 30 de setembro de 2015. Findo o prazo estabelecido para o cadastramento não haverá mais oportunidade de inscrição (prazo improrrogável). Os pedidos de cadastramento dos interessados que não encaminharem a documentação de acordo com os preceitos legais, serão indeferidos pela Comissão de Cadastro.

### 4 DA SELEÇÃO

O procedimento de indicação para o Conselho Municipal do Livro e da Leitura, para o biênio 2015/2017, se dará em momento posterior ao do cadastramento em reunião do Conselho Municipal do Livro e da Leitura aberta ao público e com data a ser divulgada pela SMC.

Informações: Conselho Municipal do Livro e da Leitura (fone 3289.8079, e-mail: [cmllpoa@gmail.com](mailto:cmllpoa@gmail.com)) com Renata Borges.

Este edital estará à disposição no site: [www.portoalegre.rs.gov/smc](http://www.portoalegre.rs.gov/smc) e no blog da Coordenação do Livro e da Literatura: <http://coordenacaodolivro.blogspot.com.br>.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal de Cultura.

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 001.012917.15.0

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Braxin Comércio e Serviço de Soluções Sustentáveis Ltda

**OBJETO:** Contratação da empresa para realização de Projeto de Sistema contra Descargas Atmosféricas, SPDA, da Pinacoteca Rubem Berta, de 01 de setembro à 16 de outubro de 2015, para a Coordenação da Memória Cultural.

**VALOR:** R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2544-339039

Porto Alegre, 25 de agosto de 2015

### PROCESSO 001.016059.15.8

**CONTRATADO:** José Altair Nunes Clementel

**OBJETO:** Contratação da empresa representada pelo Sr. José Altair Nunes Clementel, para realizar a confecção de 23 (vinte e três) troféus do Prêmio Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro Infantil, no período de 08 de setembro a 30 de outubro de 2015, para a Coordenação de Artes Cênicas..

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2939-339039.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2015

### PROCESSO 001.012918.15.6

**CONTRATADO:** Braxin Comércio e Serviço de Soluções Sustentáveis Ltda

**OBJETO:** Contratação da empresa para realizar elaboração de laudo para avaliação de instalações elétricas prediais para o Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo, para a Coordenação da Memória Cultural.

**VALOR:** R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2544-449051

Porto Alegre, 25 de agosto de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO 004.002752.15.8

**PREGÃO ELETRÔNICO 362/2014** – Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre e Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul

**OBJETO:** Serviços de Assistência à Saúde.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:** 3100.3101.04.0122.0162.28476.3390.39.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 33/2015 em 25/08/2015, e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.124-20/2015 em 26/08/2015.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 004.002057.15.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**OBJETO:** Aquisição de uma peça de chapa de MDF 1,83X2,75X18mm e 50m de lâmina de borda 22mm

**CONTRATADO:** Delâminas Comércio e Exportação Ltda.

**VALOR:** R\$ 269,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339030240100-1.

**BASE LEGAL:** Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 33/2015 em 25/08/2015, e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 122-20/2015 em 26/08/2015.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 47/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010198.15.6**

**OBJETO:** Aquisição de Abrigos e Casacos em Moleton.

**PARTICIPAÇÃO:** Preferencialmente para microempresa e empresa de pequeno porte.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir do dia 28/08/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 15/09/2015.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h do dia 15/09/2015.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM. Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de agosto 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contratos como indicados abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

**CONTRATADA:** Transcastanha Transportes Ltda-Me, CNPJ 08.655.728/0001-63

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010150.12.9

**CONTRATO:** 35/2012

**ADITAMENTO:** 04

**PROCESSO:** 007.000574.15.5

**OBJETO:** Reajuste do preço pelo IPCA de 9,5586%, apurado no período de 28/08/2014 a 27/08/2015, que altera o valor mensal para R\$3.031,78 (três mil, trinta e um reais com setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** a partir de 28/08/2015

**CONTRATADA:** Transcastanha Transportes Ltda-Me, CNPJ 08.655.728/0001-63

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010134.12.3

**CONTRATO:** 27/2012

**ADITAMENTO:** 05

**PROCESSO:** 007.000575.15.1

**OBJETO:** Reajuste do preço pelo IPCA de 9,5586%, apurado no período de 16/08/2014 a 15/08/2015, que altera o valor mensal para R\$8.679,94 (oito mil, seiscentos e setenta e nove reais com noventa e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** a partir de 16/08/2015

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 219C/2012

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 048/2012.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Satélite Sul Comércio e Serviços de Rastreamento Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de rastreamento GPS.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 09/08/2015 a 08/08/2016.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2015.

**VIDAL PEDRO DIAS ABREU**, Diretor Administrativo/Financeiro.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.

**VENCEDORES:**

**POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** – Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044.

**RS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA – ME** – Itens: 024.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 25 de agosto de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico e ferragem.

**VENCEDOR:** Casa do Mecânico Ltda – Itens: 01, 02, 04, 05 e 09.

**VENCEDOR:** RS Suprimentos Industriais e Manutenção Ltda ME – Itens: 06, 07 e 08.

**FRACASSADO:** Item 03.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Contratação de empresa para análises de agentes de riscos ambientais.

**VENCEDOR:** Pro Ambiente Análises Químicas e Toxicológicas Ltda.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 046/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que o Pregão supracitado relativo a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, restou DESERTO.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**VIDAL PEDRO DIAS ABREU**, Diretor Presidente, em Exercício.

## PREGÃO ELETRÔNICO 98/2015

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 15/09/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 11h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### LICITAÇÃO FRACASSADA

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 22/2015.

**PROCESSO 008.000742.15.5**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – Capacetes motociclistico.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. torna público que a licitação em epígrafe foi declarada fracassada.

**LAIZ CARPIN PAGANO**, Pregoeira.

### EXTRATO DE VENCEDOR

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 09/2015.

**PROCESSO 008.000357.15.4**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Obra, Construção e Reforma.

<b>FORNECEDOR:</b> BASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.					
Item	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
010	61123	PORTA INTERNA:80X210 C/MARCOS E FECHADURAS E DOBRATICAS	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
011	61131	PORTA INTERNA 60X210 C/ MARCOS,DOBRADICAS E FECHADURAS	6	R\$ 124,79	R\$ 748,74
013	58858	ARGAMASSA CIMENTCOLA SACO COM 20KG	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
015			2		

	61247	TINTA ACRILICA BRANCO 18L		R\$ 149,00	R\$ 298,00
018	61166	JANELA MAXIM AR,120X60CM EM ALUMINIO COM GRADES INTERNAS	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
021	61360	FORRO EM CEDRO	4	R\$ 35,49	R\$ 141,96
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.899,10</b>
<b>FORNECEDOR: ESTORIL COMÉRCIO EIRELI -ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
001	61174	SABONETEIRA MET.FIXACAO PAREDE C/PARAFUSO	10	R\$ 14,89	R\$ 148,90
002	61182	TORNEIRA PIA FIXA PAREDE	8	R\$ 34,14	R\$ 273,12
003	61190	TORNEIRA DE METALPARA LAVATORIO MOD. MESA	11	R\$ 35,45	R\$ 389,95
004	61204	TORNEIRA DE METAL PARA PIA MOD.DE PAREDE	9	R\$ 31,74	R\$ 285,66
005	61212	CORPO DE REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	2	R\$ 44,39	R\$ 88,78
006	61220	CORPO DE REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	1	R\$ 38,95	R\$ 38,95
007	60712	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/2 3/4	3	R\$ 19,95	R\$ 59,85
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.285,21</b>
<b>FORNECEDOR: GUSTAVO ZORTEA</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
008	61239	CABIDE SIMPLES GANCHO PEQUENO	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40
012	58955	AZULEJO WHITE BASIC 15X15CM	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
014	56464	REJUNTE FLEXIVEL EPOXI BRANCO SACO COM 05KG	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
016	61255	TINTA PVA BRANCA 18L	2	R\$ 113,75	R\$ 227,50
019	61344	FORRO EM PINUS	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
020	61352	GUIA EM PINUS 1X10X2,7	4	R\$ 7,40	R\$ 29,60
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.109,50</b>
<b>FORNECEDOR: MARTA REGINA DA SILVA ALMADA</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
017	51756	SELADOR ACRILICO 18L	2	R\$ 57,50	R\$ 115,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 115,00</b>
<b>FORNECEDOR: MULTIFASE COML. TÉCNICA LTDA.</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
022	61140	CHUVEIRO ELETRICO 5500W 127V	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
	56006	CHUVEIRO ELETRICO 5500W 220V	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
	2771	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 5500W 127V	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
	58440	RESISTENCIA ELETRICA DE CHUVEIRO 5500W 220V	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA,** Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2013

**PROCESSO 008.008154.12.0**

**MODALIDADE:** Concorrência 10/2012.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Panda Trabalho em Altura Ltda., CNPJ: 10.233.938/0001-05.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA,** Diretor Administrativo-Financeiro.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2015

**PROCESSO 008.001380.15.0**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Fenícia Indústria e Comércio de Troféus e Medalhas Ltda.

**OBJETO:** Confeção de medalhas, troféus e placas para o VIII Prêmio de Educação para o Trânsito da EPTC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.646,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2015.

**PROCESSO 008.001380.15.0**

**ORDEM DE COMPRA:** 104799.

**OBJETO:** Confeção de medalhas, troféus e placas para o VIII Prêmio de Educação para o Trânsito da EPTC.

<b>FORNECEDOR: FENICIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	1651	Confeção de medalhas 50mm com adesivo.	645	R\$ 3,20
02	2039	Confeção de troféus 30cm .	25	R\$ 48,00
03	2040	Confeção de placas 100x150mm com estojo.	20	R\$ 137,00
04	2044	Confeção de placas 300x200mm para empresas.	3	R\$ 214,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 6.646,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2015

**PROCESSO 008.000607.15.0**

**ORDEM DE COMPRA:** 104781

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de análise e desenvolvimento de sistema com o objetivo de gerar dados necessários de acordo com o leiaute do manual do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED para declaração acessória do SPED – ECF(Escrituração Contábil e Fiscal).

<b>FORNECEDOR: SULSYSTEM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA TÉCNICA	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço e desenvolvimento de um sistema com o objetivo de gerar os dados necessários, de acordo com o leiaute que consta no manual fornecido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para Declaração Acessória do SPED – ECF (Escrituração Contábil e Fiscal). Total de horas contratadas: 112 horas.	R\$ 89,93	R\$ 10.072,16
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>			<b>R\$ 10.072,16</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 006.010128.15.8**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ELECTRON Comércio de Materiais Elétricos e Eletrônicos – EIRELI – ME.

**CNPJ:** 20.033.849/0001-79

**OBJETO:** Aquisição de dispensers e secadores de mãos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I do instrumento de contrato.

**VALOR:** R\$ 57.319,00

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2015

**VIGÊNCIA:** 06 meses

**BASE LEGAL:** Leis n. 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal n. 14.189/03.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

## RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

### Relatórios Legais e Fiscais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária.

**CELINA RITT BLAZINA**, Contadora - CRC/RS 0604610-9  
**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo Programa Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502\\_ce\\_135277\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502_ce_135277_2.pdf)

Demonstrativo Resumo Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502\\_ce\\_135277\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1502_ce_135277_3.pdf)

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

**COMPETÊNCIA: JULHO / 2015**

SERVIDORES ATIVOS
-------------------

Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	5.639.340,12	1.538.488,34	11.218.991,56	3.270.216,74	5.609.495,78
DMAE	379.901,23	103.642,20	1.573.986,38	220.302,26	786.993,19
DMLU	33.500,06	9.139,27	702.568,18	19.426,50	344.751,01
DEMHAB	48.301,44	13.177,29	256.715,46	28.009,69	128.357,73
FASC	156.160,31	42.508,30	199.098,10	90.528,74	99.549,05
CMPA	132.317,33	39.867,55	509.441,99	76.724,53	254.721,01
PREVIMPA	59.882,70	16.336,81	73.281,34	34.725,59	36.640,67
CEDIDOS E AFASTADOS	981,17	485,27	7.662,85	1.829,05	3.831,40

Órgãos	SERVIDORES INATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	14.099,90	3.846,64	3.921.634,76	8.176,44	1.960.787,55
DMAE	0,00	0,00	285.957,78	0,00	142.978,89
DMLU	0,00	0,00	72.871,72	0,00	36.435,86
DEMHAB	0,00	0,00	151.236,36	0,00	75.618,18
FASC	0,00	0,00	6.650,53	0,00	3.325,27
CMPA	1.420,24	387,46	361.799,16	823,59	180.898,58
PREVIMPA	0,00	0,00	17.797,74	0,00	8.898,87

Órgãos	PENSIONISTAS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00		0,00	653,25	287.496,60
DMAE	0,00		0,00	264,92	27.362,22
DMLU	0,00		0,00	0,00	5.997,03
DEMHAB	0,00		0,00	0,00	8.348,39
CMPA	0,00		0,00	0,00	23.180,49
FASC	0,00		0,00	0,00	302,22

Porto Alegre, 25 de agosto de 2015.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**  
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

**LIEGE MENTZ**  
Diretor-Geral do Previmpa, em exercício

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248